



## **RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 70/2012**

**O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação no dia 08 de agosto de 2012, conforme os autos do Processo de Nº 591558,

### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Alterar, *ad referendum* do Conselho Pleno, a **Matriz Curricular do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas – Programa Formação de Professores**, do Campus de Jequié, constante do Projeto Inicial, conforme disposto a seguir:

<b>DISCIPLINA</b>	<b>ALTERAÇÃO</b>
Educação e Relações Étnico-raciais	<b>Incluir</b> a disciplina com 60h e oferecimento no 6º semestre
Física	<b>Incluir</b> a disciplina com 60h e oferecimento no 5º semestre
Educação, sexualidade e gênero	<b>Excluir</b> a disciplina. O conteúdo será distribuído para Seminário Temático IV, V, VI
Seminário Temático IV	Incluir a disciplina com 15 h no 4º semestre
Seminário Temático V	Incluir a disciplina com 15 h no 5º semestre
Seminário Temático VI	Incluir a disciplina com 15 h no 6º semestre

**Art. 2º** - A carga horária total do curso e a creditação foram alteradas.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 15 de outubro de 2012.

Paulo Roberto Pinto Santos  
**Presidente do CONSEPE**